

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO NOME DO CENTRO DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS

1. DO CONCURSO

1.1 O Concurso Cultural tem por objetivo a escolha do nome oficial para o Centro de Atividades Múltiplas (CAM) do Porto de Imbituba, por meio do envolvimento da comunidade portuária e da sociedade imbitubense, de forma a eleger um nome que marcou a história do Porto de Imbituba, estreitando-se os laços entre Porto e Cidade.

1.2 O presente concurso tem caráter exclusivamente cultural e a participação é voluntária, não havendo qualquer modalidade de pagamento, nem vinculação à aquisição ou uso de qualquer bem ou serviço.

2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

2.1 O Concurso será dividido em 04 (quatro) fases distintas, assim distribuídas:

- a) Inscrições;
- b) Habilitação dos nomes sugeridos pela Comissão de Patrimônio Histórico-cultural do Porto de Imbituba;
- c) Escolha de três nomes finalistas pela Comissão Avaliadora - Conselho de Autoridade Portuária;
- d) Votação online entre os três nomes finalistas.

3. DO ENVIO DE SUGESTÕES

3.1 A participação no presente concurso cultural é livre e gratuita, e, ao participar, o participante concorda com todo o conteúdo do presente Regulamento.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 23 de novembro a 06 de dezembro de 2020.

3.3 O envio de sugestões ocorrerá através de Formulário disponibilizado no site do Porto de Imbituba, na página inicial, campo Notícias.

3.4 O participante deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes campos no Formulário:

- a. Identificação do participante (nome, e-mail, telefone);
- b. Nome completo da pessoa homenageada;
- c. Dados funcionais (empresa, função e/ou tempo de serviço);
- d. Breve biografia do homenageado, em até 10 linhas, incluindo a relevância desta pessoa na história do Porto de Imbituba;

3.4.1 Haverá um campo opcional para envio de fotos e outros documentos.

3.5 Poderão ser indicadas apenas personalidades que tiveram representatividade e relevância para o Porto de Imbituba.

3.6 Poderão ser feitas homenagens póstumas, desde que com a autorização da família do homenageado.

3.7 Não poderão ser indicados nomes de cidadãos em exercício político ou candidatos nas eleições de 2020.

3.8 Inscrições que constarem nomes de personalidades que não atenderem ao descrito nos itens 3.5, 3.6 e 3.7 serão desclassificadas.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 As inscrições serão habilitadas pela Comissão de Patrimônio Histórico-cultural do Porto de Imbituba. A Comissão habilitará os nomes considerando os dados apresentados no Formulário, levando em conta a aplicabilidade e coerência com os objetivos propostos. Nesta etapa também será verificada a aderência aos itens 3.5, 3.6 e 3.7.

4.1.1 Nesta etapa também será coletada a assinatura do “Termo de Cessão de Uso de nome, imagem e voz” dos candidatos.

4.1.2 O período de análise das inscrições e habilitação dos candidatos será de 07 a 10 de dezembro de 2020.

4.1.3 A lista de nomes habilitados será encaminhada para a Secretária Executiva do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Imbituba, para inclusão da escolha dos 3 nomes finalistas na pauta da reunião seguinte, pré-agendada pelo CAP para ocorrer no dia 11 de dezembro de 2020.

4.2 Os critérios de julgamento a serem utilizados pelos membros do CAP participantes da reunião deverão contemplar:

- a. Relevância da pessoa homenageada na história do Porto de Imbituba;
- b. Repetição quanto ao nome da pessoa homenageada nas inscrições;
- c. Envolvimento da personalidade indicada com a cidade de Imbituba.

4.3 A decisão do CAP será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo nenhum recurso.

4.4. Caso nenhuma das propostas esteja de acordo com os critérios de julgamento, ou não haja a indicação de nomes pela comunidade, ficará a cargo da Comissão de Patrimônio Histórico-cultural do Porto de Imbituba determinar, no mínimo, 2 (duas) personalidades que concorrerão ao pleito.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação popular ocorrerá no período de 14 de dezembro de 2020, às 12h, até 21 de dezembro de 2020, às 12:00.

5.2 Os votos deverão ser enviados por meio de preenchimento de formulário disponibilizado no site do Porto de Imbituba.

5.3 Será vencedor o nome que obtiver mais votos na votação popular. Caso ocorra empate na votação, caberá à Comissão de Patrimônio Histórico-cultural do Porto de Imbituba a escolha do 1º colocado.

5.4 O resultado final do concurso será anunciado no dia 22 de dezembro de 2020 no site do Porto de Imbituba (www.portodeimbituba.com.br) e redes sociais Facebook, LinkedIn e Instagram do Porto de Imbituba.

6. DO CRONOGRAMA

Inscrições	23/11 a 06/12/2020
Habilitação dos candidatos	07 a 10/12/2020
Escolha dos competidores	11/12/2020
Votação popular	14/12/2020, às 12h, até 21/12/2020, às 12h
Resultado final	22/12/2020

6.1 A Comissão reserva-se o direito de alterar o presente cronograma conforme necessidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição neste concurso implica a cessão não onerosa dos direitos de uso dos nomes homenageados para o Centro de Atividades Múltiplas. O participante autoriza, mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso, o uso do nome em qualquer material de divulgação sem ônus à SCPAR Porto de Imbituba.

Parágrafo único: em caso de homenagem póstuma, o Termo de Cessão deverá ser assinado por familiar do homenageado.

7.2 Os casos omissos ou referentes a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Patrimônio Histórico-cultural do Porto de Imbituba.

7.3 Havendo dúvidas quanto ao funcionamento do Concurso Cultural ou outros assuntos correlatos, o interessado poderá entrar em contato pelo e-mail comunicacao@portodeimbituba.com.br para eventuais esclarecimentos.

Imbituba, 23 de novembro de 2020.